

## Aviso n.º 5443/2010

**Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) — Área funcional de Engenharia Civil.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se delegada por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento Concursal Comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado — termo resolutivo certo — período de 3 anos (ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) — para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, (m/f) área funcional de Engenharia Civil.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; Concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; Execução dos cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalização e direcção técnica de obras; Realização de vistorias técnicas; Colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos. Elaboração de relatórios.

4 — Local de trabalho — Instalações da Câmara Municipal de Bragança/Departamento de Obras e Urbanismo/Gabinete integrado e multi-valências de intervenção social/Gabinete Técnico de Regeneração Urbana.

5 — Posicionamento remuneratório — Será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos de admissão:

6.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

6.2.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

6.2.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 01 Fevereiro.

7 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Engenharia Civil.

8 — Formalização de candidatura: Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/) ou Secção de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9.00 H às 12.30 H e das 14.00 H às 17.30 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade a que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior excepto o que consta da alínea a), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e a Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal actividade dos serviços, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro).

13 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (35 AC + 35 EAC + 30 EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; e EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

14 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de ofício registado.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponi-

bilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/)

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar da Secção de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página electrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/)

18 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel da Silva Marques, Chefe da Divisão de Obras;

Vogais efectivos: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior, área de Engenharia Civil e João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente;

Vogais suplentes: Victor Manuel do Rosário Padrão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Eugénio Gonçalves Mota, Técnico Superior, área de Recursos Humanos.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Bragança, 9 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*, (Eng. Civil).

303007346

## MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

### Aviso (extracto) n.º 5444/2010

Procedimentos concursais comuns para a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para a ocupação de diversos postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal desta Autarquia

Para efeitos do disposto nos artigos 50.º, n.º 2, do artigo 6.º, e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho, datado de 7 de Janeiro do corrente ano, encontram-se abertos, com carácter de urgência, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado para a ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Autarquia:

Ref. A — 10 postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para desenvolverem a actividade de Jardineiros, com o grau de complexidade funcional 1, para exercerem funções no serviço de Jardinagem.

Ref. B — 15 postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para desenvolverem a actividade de Cantoneiros de Limpeza, com o grau de complexidade funcional 1, 10 para exercerem funções no serviço de Limpeza de Espaços Públicos e 5 para exercerem funções no serviço de Recolha de Resíduos sólidos.

Ref. C — 2 postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para desenvolverem a actividade de Coveiro, com o grau de complexidade funcional 1, para exercerem funções no Serviço de Cemitérios.

Ref. D — 2 postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para desenvolverem a actividade de Auxiliar de Serviços Gerais, com o grau de complexidade funcional 1, para exercerem funções no serviço de Limpeza de Edifícios dos Paços do Concelho.

Ref. E — 3 postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para desenvolverem a actividade de Pedreiros, com o grau de complexidade funcional 1, para exercerem funções no serviço de Construção e Manutenção.

Ref. F — 6 postos de trabalho para a carreira de Assistente operacional, categoria de Encarregado Operacional, para desenvolverem a actividade de Encarregados, com o grau de complexidade funcional 1, para exercer funções nos seguintes serviços: Águas e Saneamento; Limpeza de Edifício dos Paços do Concelho; Limpeza de Espaços Públicos; serviço de Construção e Manutenção; Pintura; e Electricidade.

Ref. G — 2 postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para desenvolverem a actividade de Electricistas, com o grau de complexidade funcional 1, para exercerem funções no serviço de Electricidade.

Ref. H — 1 posto de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Geral Operacional, para desenvolver a actividade de Encarregado Geral, com o grau de complexidade funcional 1, para exercer funções no serviço de Conservação e Administração Directa.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: O conteúdo funcional consta no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e as especificações relativas a cada posto de trabalho estão referidas na acta n.º 1 de cada procedimento concursal e no respectivo Mapa de Pessoal. A descrição de funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, do artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Local de Trabalho — Área do Município de Câmara de Lobos.

3 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — A consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento), encontra-se temporariamente dispensada até à abertura do primeiro procedimento centralizado.

5 — Prazo de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, constituindo-se para os candidatos aprovados uma reserva de recrutamento interna, para idênticos postos, pelo prazo de 18 meses.

6 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias exigidas:

Ref. A, B, C, D, E, F, G, H — Escolaridade obrigatória.

8 — Requisitos de admissão previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — O recrutamento para os postos de trabalho A, B, C, D, E, G para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se por: trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade especial; ou por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9.1 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do referido anteriormente, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em conformidade com o Despacho n.º VAF-001-2010.

9.2 — O recrutamento para os postos de trabalho F e H, para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se por: trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade especial; ou por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

10 — Forma e Prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo a obter na Divisão de Gestão de Recursos de Humanos desta Autarquia, ou na nossa página da Internet em [www.cm-camaradelobos.pt](http://www.cm-camaradelobos.pt) e entregues na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento; ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para: Câmara Municipal de Câmara de